



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 895, de 28 de fevereiro de 1967.


Autoriza assinatura de convênios com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

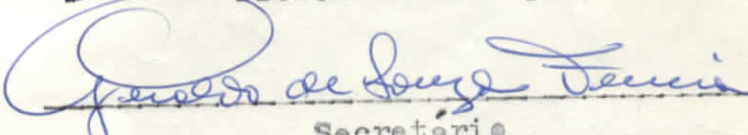
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação de Minas Gerais, durante o quadriênio 1967/71, convênios educacionais de que tratam o Decreto Estadual Nº 6.465, de 31 de dezembro de 1961, e diplomas subsequentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 28 de fevereiro de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário

7